



## CONTROLO DA QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

EDITAL n.º 3/2021

Em conformidade com o Decreto-Lei n.º 306/2007, de 27 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 152/2007, de 7 de dezembro, procedeu-se à verificação da qualidade da água da rede pública, através de análises periódicas na torneira do consumidor, segundo o Programa de Controlo da Qualidade da Água (PCQA) aprovado pela autoridade competente (ERSAR).

3º TRIMESTRE 2021  
01 de Julho a 30 de Setembro

Resumo dos parâmetros pesquisados na zona de abastecimento: **Figueiró da Serra**

As amostras foram recolhidas por um técnico do laboratório Luságua

	Parâmetro	Valor Paramétrico (V.P.)	Unidades	Mínimo	Máximo	N.º Análises Superiores ao V.P	% Cumprimento do V.P.	N.º Análises Agendadas	N.º Análises Realizadas	% Análises Realizadas
R1+R2	Desinfetante Residual	—	mg Cl2/l	0,26	0,45	0	100	2	2	100%
	Escherichia coli (E. Coli)	0	UFC/100 ml	0	0	0	100	2	2	100%
	Bactérias Coliformes	0	UFC/100 ml	0	0	0	100	2	2	100%
	Número de colónias a 22 °C	Sem alteração	UFC/ml	0	0	0	100	1	1	100%
	Número de colónias a 37 °C	Sem alteração	UFC/ml	0	0	0	100	1	1	100%
	Condutividade a 20°C	2500	µS/cm	32	32	0	100	1	1	100%
	Cor	20	mg/l PtCo	<6 (l.q.)	<6 (l.q.)	0	100	1	1	100%
	pH	≥6,5 e ≤9,5	Escala de Sorensen	7,0 (21 °C)	7,0 (21 °C)	0	100	1	1	100%
	Cheiro a 25°C	3	Factor de diluição	<1	<1	0	100	1	1	100%
	Sabor a 25°C	3	Factor de diluição	<1	<1	0	100	1	1	100%
	Turvação	4	UNT	<0,80 (l.q.)	<0,80 (l.q.)	0	100	1	1	100%
	Enterococos	0	UFC/100 ml	0	0	0	100	1	1	100%
	Oxidabilidade	5,0	mg O2/l	<1,0 (l.q.)	<1,0 (l.q.)	0	100	1	1	100%
	Arsénio	10	µg/l	4,1	4,1	0	100	1	1	100%

**Informação complementar relativa à averiguação das situações de incumprimento dos VP (causas e medidas correctivas):**

Os resultados analíticos apresentados estão em conformidade com as normas de qualidade estabelecidas no D.L. n.º306/2007 alterado pelo D.L. N.º 152/2007.

**Notas:**

L.Q. - Limite de Quantificação

N.D.\_Não Detectado

O Presidente do Conselho de Administração da APdSE, EIM. S.A.

- José Carlos Alexandrino Mendes -

